

LEI Nº 610

"Aprova aquisição de terreno, local onde está instalado os serviços de água da cidade, à rua Montezuma".

O Povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

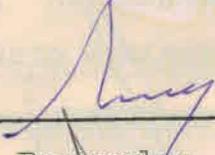
Art. 1º - Fica aprovada a aquisição de um terreno adquirido do Sr. Geraldo Magela Ferreira, sito, à Rua Montezuma nesta cidade, local onde está instalado os serviços de água da cidade de Moema.

Parágrafo Único: No referido imóvel já funcionava os serviços de água da cidade, sendo que o pagamento da área foi realizado no ano de 1.984.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua aquisição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema-MG, 09 de julho de 1.993.



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.